



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

Página 1 de 2

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 026/2019

CIRCULAR 01

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS

O Pregoeiro, nos termos do item 11.6 do Edital do Pregão Eletrônico - PE Nº 026/2019, vem apresentar os questionamentos tempestivamente encaminhados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou junto a Gerência de Contabilidade, responsável pela análise de qualificação econômico-financeira.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. DIA 22/10/2019 (Pedido de Esclarecimento 01)

PERGUNTA 1 –

ITEM 3: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1.2.1 - As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, poderão ainda providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a Unidade Cadastradora da Secretaria-de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte – SEARH/RN, até o 3º (terceiro) dia útil anterior á data do recebimento das propostas (Parágrafo Único, do art. 3º do Decreto nº 3.722/2001), modificado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002.

Pergunta 01: Qual é o procedimento para cadastramento junto ao SEARH/RN?

Pergunta 02: Qual é o prazo para conclusão do cadastramento?

Pergunta 03: O cadastramento junto ao SEARH/RN é mais rápido do que junto ao SICAF?

RESPOSTA, pelo Pregoeiro: O item 3.1.2.1 do Edital deve ser utilizado para os casos em que a empresa sediada no Estado do RN tem interesse em se habilitar no SICAF, sendo assim cada empresa deve verificar com o órgão competente de seu estado como providenciar tal cadastramento, a CPL da POTIGÁS não possui o conhecimento necessário para prestar tais esclarecimentos. Reforçamos que as empresas habilitadas no SICAF, ainda que não estejam com toda a documentação atualizada no referido sistema, deverão encaminhar toda a documentação de habilitação pelo sistema COMPRASNET quando convocado pelo Pregoeiro, conforme dispõe o item 10.1 do Edital.



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

Página 2 de 2

PERGUNTA 2 –

ITEM 10: DA HABILITAÇÃO:

10.3.3 - Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da LICITANTE:

10.3.3.1 - A documentação relativa à Capacidade Econômico-financeira, limitar-se-á:

I - Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social registrado no órgão competente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do LICITANTE, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Pergunta 01: O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis a ser apresentado é aquele extraído do Sistema SPED CONTÁBIL ou poderá ser apresentado o Balanço e DRE avulso, o qual é assinado pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da empresa.

RESPOSTA, pela Gerência de Contabilidade: As Demonstrações Contábeis a serem apresentadas, no caso em que o interessado esteja obrigado à transmissão da Escrituração Contábil Digital SPED ECD, deverão ser apresentadas devidamente autenticadas extraídas pelo sistema; já no caso que o interessado não seja obrigado à transmissão, deverão ser apresentadas as Demonstrações assinadas pelo Contador Responsável e o Representante Legal, devidamente autenticadas pela Junta Comercial.

São esses os esclarecimentos prestados.

Natal/RN, 23 de outubro de 2019.

Igor Felipe dos Santos

Pregoeiro
